



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 34288
De 22.07.2020
HUGO MIGUEL COELHO
Dirplan/Setran

CONVÊNIO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/383149

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, situada na Av. São Pedro, nº 752, Bairro Centro, CEP: 68618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6442204 GEP e inscrito no CPF sob o nº 010.642.772-20, ora denominado de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no **Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993** e nos **Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993**, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício nº 056/2019 – GAB, datado de 22 de julho de 2019**, a Prefeitura Municipal de Soure, encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo serviços de terraplenagem com retirada de pontos críticos na estrada da praia da Barra Velha, município de Nova Esperança do Piriá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a locação de equipamentos para a recuperação das estradas vicinais nos seguintes trechos: **TRECHO 1** – vicinal Piriá/Canaã, em uma extensão de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TRECHO 3 – vicinal Piriá/Palestina, em uma extensão **28 km**; **TRECHO 4** – vicinal Palestina/formosa, em uma extensão **8,00 km**; **TRECHO 5** – Formosa/Braço da Anta, em uma extensão **5,00 km**; **totalizando uma extensão de 65,50 km** que serão executados no município de Nova Esperança do Piriá/PA.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado à serviços de terraplenagem com retirada de pontos críticos na estrada da praia da Barra Velha, município de Soure, na região do Marajó, sob jurisdição do 9º Núcleo Regional, que serão utilizados para a execução do objeto deste Instrumento;
- b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;
- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;
- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;

h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;

i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;

j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo **valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal, **obrigatoriamente**, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 557.066,18 (quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 534.783,53 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, destinados à locação de equipamentos para a recuperação das estradas vicinais nos seguintes trechos: **TRECHO 1** – vicinal Piriá/Canaã, em uma extensão de **17,0 km**; **TRECHO 2** – vicinal trevo do Canaã/são João do Corací, em uma extensão **7,50 km**; **TRECHO 3** – vicinal Piriá/Palestina, em uma extensão **28 km**; **TRECHO 4** – vicinal Palestina/formosa, em uma extensão **8,00 km**; **TRECHO 5** – Formosa/Braço da Anta, em uma extensão **5,00 km**; **totalizando uma extensão de 65,50 km** que serão executados no município de Nova Esperança do Piriá/PA, para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira **no valor de R\$ 22.282,65 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206LOCEVCNP; Ação Detalhada: 260646.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONVENENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

em uma extensão 28 km; TRECHO 4 – vicinal Palestina/formosa, em uma extensão 8,00 km; TRECHO 5 – Formosa/Braço da Anta, em uma extensão 5,00 km; totalizando uma extensão de 65,50 km que serão executados no município de Nova Esperança do Piriá/PA

Data de assinatura: 21/07/2020 Prazo: 02 (dois) meses
Inic. de Vig.: 21/07/2020 T. Vig.: 18/09/2020

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206LOCEVCNP; Ação Detalhada: 260646.

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 84.263.862/0001-05 Nome: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. Logradouro: Avenida São Pedro, nº 752 CEP: 68618-000 Bairro: Centro Cidade: Nova Esperança do Piriá UF: PA ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 563288

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OUTRAS MATÉRIAS

REVOGAÇÃO DE OUTORGA DE LINHA

A ARCON-PA – Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, por meio de seu representante legal, Diretor-Geral, Eurípedes Reis da Cruz Filho, no uso de suas atribuições, at. 2º, incisos I e II da Lei 6.099/19997 e alterações posteriores resolve publicar a REVOGAÇÃO da outorga emitidas à cooperativa COMASPA referentes à linha C090504/Tucuruí – Cametá, sem prejuízo dos débitos vincendos.

Protocolo: 563168

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 561264 referente a Portaria 054/2020-GP, publicada no DOE nº 34.281 de 15/07/2020, onde se lê: Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), leia-se: Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Protocolo: 563159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Pregoeira e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao Processo nº 2020/135469 resolve:

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020- CPH, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da seguinte empresa: J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES – EVOLUTION ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF-36.269.156/0001-10, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital, pelo valor global de R\$78.799,20 (setenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 21 de julho de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 563106

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, instituída pela PORTARIA Nº 257/2019-GP de 07/11/2019, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2020-CPH, referente à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de parte de peças e materiais, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas áreas privativas do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, o qual visa atender a sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, derivado do processo nº 2020/135469, decide ADJUDICAR o seguinte resultado: a empresa

J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES – EVOLUTION ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF-36.269.156/0001-10, foi à vencedora do único item do certame, pelo valor global de R\$78.799,20 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação. Para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 20 de julho de 2020.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira da CPH

PORTARIA Nº 257/2019 – GP 07/11/2019

Matrícula nº2052598

Protocolo: 563107

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS: 011/2020

BENEFICIÁRIO: Thiago Juscelino Alvão da Silva

Onde se lê: NATUREZA DA DESPESA: 339039 Leia-se: NATUREZA DA DESPESA: 339033

Onde se lê: OBJETIVO: Ocorrer com despesa de pronto pagamento emergencial para atender as necessidades de atividades a serem realizadas em comunidades localizadas no município de Santa Cruz do Arari.

Leia-se: OBJETIVO: Ocorrer com despesa de pronto pagamento emergencial de deslocamento fluvial (ida e volta) de servidor(s) ao município de Santa Cruz do Arari, para reunir com o prefeito e definir o local da obra do Água Para Todos nas comunidades do JENIPAPO E MOÇÕES e ainda solicitar a documentação do termo de anuência.

Protocolo: 563271

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Número:	06/2020
Objeto:	O objeto deste certame é a contratação de SEGURO DE VEÍCULOS, conforme especificações, condições, características e quantidades contidas no Termo de Referência no Anexo I do Edital licitatório, para atender a demanda do Instituto de Terras do Pará – ITERPA
Entrega do Edital e Retificações:	Poderão ser obtidos no site da ITERPA, www.iterpa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou licitacoes@iterpa.pa.gov.br .
Responsável pelo certame:	Larissa Celso Barata Baganha – Pregoeiro
Local de Abertura:	www.comprasnet.gov.br
Data de abertura:	03/08/2020
Hora de abertura:	09h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Orçamento:	Gestão/Unidade: 260.812 Fonte: 0661 Programa de Trabalho: 21.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 339039 PI: 412.000.8338C
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Maiores Informações:	Na Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (91) 3181.6527, pelos sites: www.compraspara.pa.gov.br , www.iterpa.pa.gov.br , www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail: ca.iterpa@gmail.com ;
Ordenador:	BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente ITERPA

Protocolo: 563126

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 067/2020

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA
 CPF: 578.894.062-15
 MATRÍCULA: 57210035/1
 CARGO: MOTORISTA
 OBJETIVO: Transportar Hemocomponentes do HENAB (Abaetetuba) para o Hospital Regional de Cametá.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.
 ORIGEM: CAMETÁ
 DESTINO: ABAETETUBA
 PERÍODO: 16 à 17/07/2020
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
 KLENARD ATTÍLIO RANIERI
 Diretor HRC

PORTARIA: 068/2020

NOME: KLENARD ATTÍLIO RANIERI
 CPF: 427.055.412-68
 MATRÍCULA: 5852382-3
 CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR/DIRETOR
 OBJETIVO: transportar materiais de uso hospitalar do almoxarifado Central/SESPA para o Hospital Regional de Cametá.
 ORIGEM: CAMETÁ
 DESTINO: BELÉM
 PERÍODO: 16 à 17/07/2020
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
 KLENARD ATTÍLIO RANIERI
 Diretor HRC

PORTARIA: 070/2020

NOME: SANDRO ALEX GOMES SOARES
 CPF: 632.854.012-49
 MATRÍCULA: 54185615-2
 CARGO: MOTORISTA
 OBJETIVO: Realizar transporte de material histopatológico do Hospital Regional de Cametá para o LACEN-PA e prestação de contas de Combustível no setor de transportes/SESPA.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.
 ORIGEM: CAMETÁ
 DESTINO: BELÉM
 PERÍODO: 21 à 23/07/2020
 Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) diárias
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
 KLENARD ATTÍLIO RANIERI
 Diretor HRC

Protocolo: 563239

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Ratifico prazo, inicio e termino da vigência do convênio constante no extrato do Convênio nº 007/2020, dos autos do processo nº 2019/478232, publicado no diário Oficial nº 34.287 datado de 21/07/2020, a fim de retificar, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias

Inic. de Vig.: 20/07/2020

T. Vig.: 16/03/2021

Leia-se:

Prazo: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias

Inic. de Vig.: 20/07/2020

T. Vig.: 17/09/2021

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – Secretário de Estado de Transportes.

Protocolo: 563265

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: 08/2020 Processo Nº. 2019/355067
 Valor Total: R\$ 7.841.015,13 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar a Obra de Implantação de Nova Faixa de Trafego, acostamento e restauração da via existente da Rodovia PA-287, Trecho: Avenida Brasil – Estrada dos Britos (Aeroporto) sob jurisdição do 6º Núcleo Regional, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
 Data da Assinatura: 21/07/2020.
 Foro: Comarca de Belém Prazo: 11 meses.
 Modalidade: Concorrência Pública 02/2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Gestão/Unidade: 29101, Fonte: 0125000000, Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432, Origem de Recurso: Tesouro.
 DADOS DO CONTRATADO:
 Nome: T.L. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 63.883.672/0001-02
 Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.040-174.
 Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 563157

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 017/2020.
 OBJETO: Conservação da PA-151 (Lote I), trecho: Ent. Pa-263 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Ent. PA-263 (Breu Branco) / Rod. PA-151 - km 65,50, na Região de Integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.
 Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.
 O Edital poderá ser lido ou adquirido, a partir do dia 30/07/2020, em via física (cópia + mídia) no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza - Belém-Pa, bem como, estará disponível no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, na aba Licitações/Contratos.
 Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (cópia + mídia digital), deverá comprovar o pagamento da taxa no Banco nº 037 - Agência nº 020 - Conta Corrente nº 180.104-0.
 Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.
 Data de Abertura: 03/09/2020.
 Hora de Abertura: 10:00 horas.
 Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
 Belém, 21 de julho de 2020.

Protocolo: 563253

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 016/2020.
 OBJETO: Serviços Continuados de Assistência Técnica ao Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras e Serviços, inclusive análise de Projetos de Engenharia, para Conservação e Restauração de Rodovias no Estado do Pará.
 Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.
 O Edital poderá ser lido ou adquirido, a partir do dia 30/07/2020, em via física (cópia + mídia) no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza - Belém-Pa, bem como, estará disponível no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, na aba Licitações/Contratos.
 Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (cópia + mídia digital), deverá comprovar o pagamento da taxa no Banco nº 037 - Agência nº 020 - Conta Corrente nº 180.104-0.
 Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.
 Data de Abertura: 16/09/2020.
 Hora de Abertura: 10:00 horas.
 Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
 Belém, 21 de julho de 2020.

Protocolo: 563252

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 011/2020 Processo nº 2019/23746
 Valor Total: R\$ 557.066,18 (quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos).
 Objeto: à locação de equipamentos para a recuperação das estradas vicinais nos seguintes trechos: TRECHO 1 - vicinal Piriá/Canaã, em uma extensão de 17,0 km; TRECHO 2 - vicinal trevo do Canaã/são João do Coraci, em uma extensão 7,50 km; TRECHO 3 - vicinal Piriá/Palestina,

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05 CEP: 68618-000				
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)								
RESP. TÉCNICO	MATHEUS MIRANDA - CREA: 151575819-2								
BDI:	12,70%								
REFERÊNCIA:	SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA								
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI	TOTAL	CURVA ABC
1			SERVIÇOS DE LOCAÇÃO					R\$ 557.066,18	%
1.1	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	960,00	R\$ 178,71	R\$ 201,41	R\$ 193.349,92	34,71%
1.2	95714	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	320,00	R\$ 180,55	R\$ 203,48	R\$ 65.113,55	11,69%
1.3	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	640,00	R\$ 132,07	R\$ 148,84	R\$ 95.259,45	17,10%
1.4	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 HP DIURNO. AF_11/2015	CHP	160,00	R\$ 129,92	R\$ 146,42	R\$ 23.427,17	4,21%
1.5	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	640,00	R\$ 154,82	R\$ 174,48	R\$ 111.668,57	20,05%
1.6	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	640,00	R\$ 94,62	R\$ 106,64	R\$ 68.247,51	12,25%
TOTAL GERAL								R\$ 557.066,18	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)		CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05			
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)		CEP: 68618-000			
SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA					
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO					
ITEM	SERVIÇOS	MÊS		VALOR	%
		1º	2º		
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	50,00%	50,00%	R\$ 557.066,18	100,00%
		278.533,09	278.533,09		
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	50,00%	50,00%	R\$ 193.349,92	34,71%
		96.674,96	96.674,96		
1.2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	50,00%	50,00%	R\$ 65.113,55	11,69%
		32.556,78	32.556,78		
1.3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	50,00%	50,00%	R\$ 95.259,45	17,10%
		47.629,73	47.629,73		
1.4	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4x4 HP DIURNO. AF_11/2015	50,00%	50,00%	R\$ 23.427,17	4,21%
		11.713,59	11.713,59		
1.5	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	50,00%	50,00%	R\$ 111.668,57	20,05%
		55.834,29	55.834,29		
1.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO.	50,00%	50,00%	R\$ 68.247,51	12,25%
		34.123,76	34.123,76		
SUB-TOTAIS		278.533,09	278.533,09	R\$ 557.066,18	100,00%
TOTAL PARCIAL		50,00%	50,00%		
TOTAL ACUMULADO		50,00%	100,00%		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05

CEP: 68618-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)****ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)****SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA****COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)****DE ACORDO COM ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO:**

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	0,30%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,56%
3	R = Taxa de Risco	0,85%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,50%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,00%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	5,65%
Item	Impostos	
6,1	ISS	2,00%
6,2	PIS	0,65%
6,3	COFINS	3,00%
6,4	CPRM	0,00%
Total Impostos =		5,65%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		12,70%

Notas:

2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa

3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.

4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.

5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

DE ACORDO COM ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA) ESTRADAS
 VICINAIS NO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)
 SINAPI: JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	Não incide	2,69%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,79%	17,25%	47,79%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%	0,53%	0,40%
C	Total	16,27%	12,28%	16,27%	12,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,03%	2,90%	17,59%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%	0,56%	0,42%
D	Total	8,56%	3,30%	18,15%	6,77%
TOTAL (A+B+C+D)		89,42%	49,63%	119,01%	73,10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)						
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)			CNPJ: 84.263.862 / 0001 - 05			
SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA			CEP: 68618-000			
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)						
CPU-01	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 15,55	R\$ 15,55
SINAPI	91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 13,08	R\$ 13,08
SINAPI	91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 4,57	R\$ 4,57
SINAPI	91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 0,94	R\$ 0,94
SINAPI	91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 24,52	R\$ 24,52
SINAPI	91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 120,05	R\$ 120,05
TOTAL DO ITEM						R\$ 178,71
CPU-02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,38	R\$ 20,38
SINAPI	95710	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	H	1,00	R\$ 31,18	R\$ 31,18
SINAPI	95711	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - JUROS. AF_11/2016	H	1,00	R\$ 8,02	R\$ 8,02
SINAPI	95712	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	H	1,00	R\$ 38,98	R\$ 38,98
SINAPI	95713	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	H	1,00	R\$ 81,99	R\$ 81,99
TOTAL DO ITEM						R\$ 180,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ						
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)						
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)						
SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA						
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)						
CPU-03	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 23,10	R\$ 23,10
SINAPI	53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 67,72	R\$ 67,72
SINAPI	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 18,02	R\$ 18,02

SINAPI	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 18,48	R\$ 18,48
SINAPI	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 4,75	R\$ 4,75
TOTAL DO ITEM						R\$ 132,07
CPU-04	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 HP DIURNO. AF_11/2015				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 15,70	R\$ 15,70
SINAPI	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00	R\$ 7,76	R\$ 7,76
SINAPI	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS TOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	1,00	R\$ 2,32	R\$ 2,32
SINAPI	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	1,00	R\$ 0,48	R\$ 0,48
SINAPI	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	1,00	R\$ 9,70	R\$ 9,70
SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00	R\$ 93,96	R\$ 93,96
TOTAL DO ITEM						R\$ 129,92
CPU-05	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
SINAPI	53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	R\$ 66,15	R\$ 66,15
SINAPI	88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 22,60	R\$ 22,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA) ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA) SINAPI JUNHO/2019 - NÃO DESONERADA 						
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)						
SINAPI	89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,00	23,40	23,40
SINAPI	89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,00	7,67	7,67
TOTAL DO ITEM						R\$ 155,82
CPU-06	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				UNIDADE	CHP
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	5735	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00	R\$ 16,45	R\$ 16,45
SINAPI	5736	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00	R\$ 41,25	R\$ 41,25
SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 1,00	R\$ 20,38	R\$ 20,38
SINAPI	89011	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	R\$ 1,00	R\$ 13,16	R\$ 13,16

SINAPI	89012	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - JUROS. AF_06/2014	H	R\$ 1,00	R\$ 3,38	R\$ 3,38
TOTAL DO ITEM						R\$ 94,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ						
RESP. TÉCNICO:	MATHEUS MIRANDA - CREA: 151575819-2					
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)					
LOCAL:	ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ (PA)					
PLANILHA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	H/DIA	DIA/MÊS	QUANT. DE MESES	Nº EQUIPAMENTOS	TOTAL (H)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO					
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	8,00	20,00	2,00	3,00	960,00
1.2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	8,00	20,00	2,00	1,00	320,00
1.3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	8,00	20,00	2,00	2,00	640,00
1.4	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 HP DIURNO. AF_11/2015	4,00	20,00	2,00	1,00	160,00
1.5	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	8,00	20,00	2,00	2,00	640,00
1.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	8,00	20,00	2,00	2,00	640,00